

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

8491/69

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente:

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	28/03/09	Técnico responsável	argto Carlos Lemos
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º		Processo de referência	
-----------------------------------	--	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome	Condephaat		
RG / CNPJ	Telef.	CEP	
Ender.	Bairro		
Mun.	Capital	UF	

LOCAL

Ender.	R. Benjamin Constant, 1051		
Bairro:	N.º do contribuinte		
Município	Campinos	Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

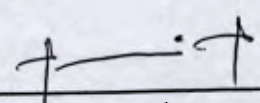
ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

OBJETO

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)		
<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 30 de julho de 2009


Assinatura

OK
P



Folha n.º 2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO
E TURISTICO DO ESTADO.

Antuado
CODPHATE
28/3/69
WALLACE MARQUES
CHIEFE DE SECCAO
PROTECCAO

REGO	ISMO
São Paulo, 27 de março de 1969	
PRO. N.º	
Processo iniciado em	<i>28/3/69</i>
Proc. N.º	<i>5491</i>

Senhora Presidente.

De conformidade com a resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, é o presente para se proceder à abertura do competente processo de tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Misericórdia de Campinas, fazendo-se a seguir as comunicações competentes para fins de direito.

Atenciosamente,

Vinício Stein Campos
Vinício Stein Campos
Secretário

Vista 28/3/69
[Signature]

Exma.Sra.
D^a Lucia Piza F.M.Falkenberg
DD.Presidente do Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico
C A P I T A L

/epg.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º
do proc. n.º 8491 / 69 (a)

Folha n.º 3

Interessado : CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO? ARTÍS-
Assunto TICO E TURÍSTICO DO ESTADO. - Capital

Solicita o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Bôa Morte, na Santa Casa de Misericórdia de Campinas.

*No Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico e Turístico e Turístico
do Estado.*


Apus 28/3/69
WALLACE MARQUES
CHEFE DE SEÇÃO
PROTÓCOLO

*Encaminha-se ao
Sr. Carlos M. de Mello para
se pronunciarem a respeito da proposta
documentar.*
13/1/70

Recebido em 13/1/1970.

Aguardam-se as fotografias hoje pedidas por
ofício ao Departamento de Cultura da Prefeitura de Campinas.

Delegacia Municipal de Campinas, do Conselho
de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Tu-
rístico, em 20/1/1970.


Celso Maria de Mello Pupo,
delegado.

Recebidas as fotografias de fls. 4 e 7, hoje, 23 de maio - 1970.

A Capela de Nossa Senhora da Boa Morte da San-
ta Casa, foi construída pelo Barão de Monte Mor para servir em
ofícios religiosos aos assistidos da Santa Casa. Inaugurou-se com
o hospital aos 15 de agosto de 1876. Sua conservação é perfeita,
permanecendo todos os caraterísticos originais, apenas renovadas
as luminárias.

A primeira fotografia mostra a fachada que é
original, excluídos os vitrais laterais. A fachada ostenta três
estátuas, à sua direita a fé, esperança à esquerda e caridade ao
alto.

A segunda fotografia focalizou o côro com a
pintura mural e a grade que se prolonga pelas tribunas, tudo da
época da inauguração, sendo as grades de fabricação da antiga e
histórica firma campineira Irmãos Bierrenbach; ve-se ainda a par-
te alta do paravento da porta principal.

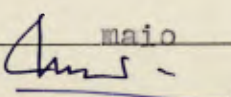
As fotografias de fla. 6 e 7 reproduzem o final
das tribunas e pequeníssima fração do púlpito que é uma joia de
fundição, assim como a grade da capela mor, tudo da mesma fabri-
cação Bierrenbach.

A altar todo de mármore de Carrara, assim co-
mo as estátuas, foram confeccionados no Rio de Janeiro, pelo esta-
tuário Blás Crespo Garcia, em 1875, então estabelecido à Rua da
Ajuda nº 37.

Segue m, juntada s nesta data, ^{revisão} rubricada ^{em} sob N.º 4 e 5

fôlha 2 de informação

Campinas em 23 de maio de 1970

(a) 
Celso Maria de Mello Pupo,
delegado.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

do processo nº 8491/69.

folha de informação rubricada sob nº 4

Amorim



Segue juntada nesta data a folha de informação nº 5 -----
Campinas, 23 de maio de 1970.

Amorim
Celso Maria de Mello Pupo.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

folha de informação rubricada sob nº 5
do processo 8491/69. Amil.



Segue juntada nesta data a folha de informação nº 6-----
Campinas, 23 de maio de 1970. Amil.

Celso Maria de Nello Pupo.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

folha de informação rubricada sob nº 6
do processo 8491/69. Ami.



Segue juntada nesta data a folha de informação nº 7 -----
Campinas, 23 de maio de 1970. Ami.

Celso Maria de Mello Pupo.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob nº 7
do processo nº 8491/69. Amor -



Segue juntada nesta data a folha de informação nº



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

A Capela de Nossa Senhora da Boa Morte da Santa Casa de misericórdia.

Pela data aposta num elemento decorativo da fachada, a construção é de 1875, ano em que o autor da construção, o padre J.J. Vieira fez convênio com as irmãs de caridade da irmandade de São José, pelo qual elas passaram a administrar o hospital. Tais irmãs francesas (supomos nós, à vista de seus sobrenomes) parece que se instalaram no local em 1878, data que consta em curiosos painéis pintados a óleo e até hoje muito bem conservados no vestíbulo de uma das alas do hospital.

O prédio da capela está muito bem conservado em seu todo arquitetônico. É verdade que a maioria de suas janelas foi substituída por vitrôs basculantes de mau gosto - mas ainda existe um caixilho envidraçado original que servirá de modelo às outras envazaduras no momento da, ao nosso ver, necessária restauração. O edifício é bem proporcionado e representa a arquitetura brasileira da época - aquela arquitetura de nosso Império, que casou muito bem a experiência popular, ou tradicional, com a arquitetura neo-clássica vinda com D. João VI. Além disso, a capela com alas simétricas dos blocos hospitalares é importante testemunho de um programa talvez típico de nossa política assistencial - a santa casa de misericórdia. Somos favoráveis ao tombamento, não só da capela como de seus flancos que a inserem num todo arquitetônico de valor. Deverá, também, ser preservado o arvoredo atualmente nos fundos do novo prédio da Prefeitura de Campinas, que antigamente participava do jardim do hospital.

*Erasmus
arquiteto*

Prédios históricos serão tombados pelo Estado

Vários antigos prédios e também logradouros públicos de Campinas, vão ser tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. Ontem, para proceder às primeiras prospeções, esteve em nossa cidade o sr. Arnaldo D'Avila Florence, membro daquele Conselho que pertence à Secretaria de Turismo do Estado.

Os prédios e logradouros em vias de tombamento são os seguintes: Capela de Santa Cruz, Universidade Católica de Campinas, Capela N. S. da Boa Morte, Catedral Metropolitana Santa Casa, Fazenda Sete Quedas, o sobrado da rua Barreto Leme, onde residiu o ex-prefeito Raphael Duar teve em 1885 a 1.a

Exposição Regional de Campinas, o chafariz da Praça 9 de Julho, próxima da Estação da Paulista e o Bosque dos Jequitibás.

TOMBAMENTO

Os tombamentos, segundo nos adiantou o sr. Arnaldo D'Avila Florence, serão feitos

por indicação de historiadores campineiros e também de autoridades municipais. Para esse fim, ele iniciou o serviço de verificação do valor histórico de cada local com vistas à instrução do respectivo processo.

Como se sabe, todo objeto, imóvel ou logradouro que for tombado não poderá ser transferido da cidade, demolido ou reformado sob penas de leis severas. Também numa área pré-fixada não poderão se levantar edifícios de alto porte, que possam vir a prejudicar a visão em torno dos locais tombados. E' o caso do que ocorre com o Palácio dos Azulejos.

PALACIO DOS AZULEJOS

O representante do CDP-HAATESP, que se fazia acompanhar do historiador Jolumá Brito, referindo-se ao movimento que se inicia na cidade visando ao destombamento do Palácio dos Azulejos, disse: "Desde que o edi-

fício foi tombado, após processo cuidadosamente estudado por técnicos em arquitetura colonial e historiadores, e porque o imóvel tinha condições para ser preservado pelo Departamento Nacional do Patrimônio Histórico".

"Assim — continuou — o destombamento só poderia se processar, a meu ver se aquele órgão considerasse o imóvel em risco de segurança pública e sem qualquer possibilidade de impedir tal fato. Qualquer medida hoje sem a aquiescência oficial, através de novo processo, é atentatória e sujeita às penalidades da lei. Posso assegurar que está certo o meu amigo Jolumá Brito" — concluiu o sr. Arnaldo D'Avila Florence.

CONSELHO EM CAMPINAS

O tombamento de um objeto, imóvel ou logradouro pode ser feito hoje por um órgão federal, estadual ou

municipal. Como em Campinas não temos nenhum órgão municipal, os tombamentos poderão ser feitos ou pelo Estado ou pela União.

Para o sr. Arnaldo D'Avila Florence, Campinas, pelas suas tradições históricas, já deveria contar com um Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico a exemplo do estadual que é presidido pela sra. Lúcia Piza Figueira de Mello Falkenberg e que tem como membros, entre outros, o acadêmico Aureliano Leite e sr. Francisco Luiz de Almeida Sales.

"Para Campinas ter o seu Conselho, basta apenas que o prefeito ou a Câmara Municipal assim se interesse, elaborando o respectivo projeto para ser posteriormente transformado em lei. Posso dizer que se Campinas já tivesse o seu Conselho muita coisa aqui ainda estaria preservada em defesa de sua tradição histórica" — frisou o entrevistado.



O sr. Arnaldo D'Avila Florence, em companhia do historiador Jolumá Brito, anunciou o tombamento de vários prédios de Campinas.

Um mês de festas no 1.º Centenário do Concórdia

Fundado à 17 de maio de 1870, o tradicional e simpático Clube Concórdia está completando este ano o seu primeiro Centenário.

Tendo por lema "Paz e Alegria", surgiu o Clube Concórdia, inicialmente denominado Sociedade Alemã de Canto Concórdia (Gsangverein Concórdia), graças aos esforços de um grupo de jovens alemães radicados em nossa cidade. Posteriormente, com o evento da Grande série de modificações em sua Guerra, o clube sofreu uma estrutura social, permanecendo, no entanto, até hoje como um dos clubes mais simpáticos da cidade.

COMISSÃO DE FESTAS

Sob a presidência do sr.

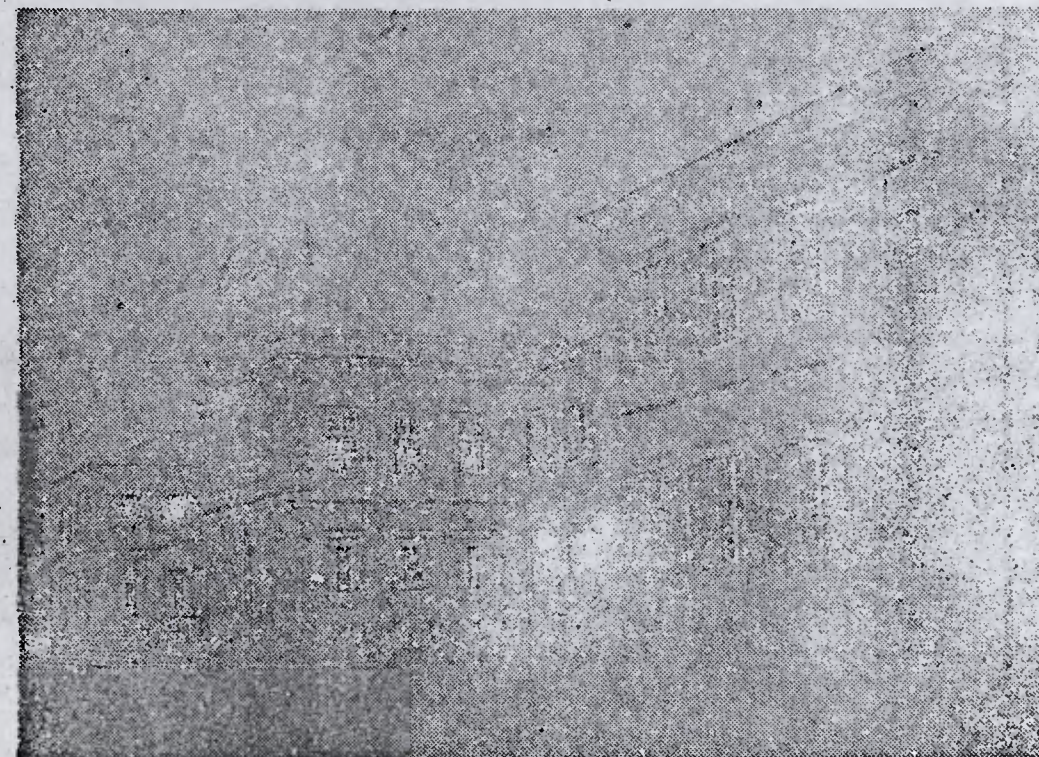
Simão Von Zubem, recentemente reeleito presidente do clube, estiveram reunidos terça-feira os dirigentes daquela sociedade, cuidando de detalhes das festividades que estão sendo programadas, visando a comemoração do Centenário.

Da reunião em questão, surgiu a Comissão Executiva das Festividades do Centenário a qual está assim constituída. Presidente: Dr. Frederico Kaschel; tesoureiro - Francisco Costa; secretário - Matheus Luiz Zanutello; orador oficial - Dr. Adalberto Von Zubem; relações públicas - Dr. Américo Fernandes Dias; membros: srta. Simone Von Zubem, José Calvi e senhora Rodinei Aparecido Guerra e senhora, Colema Vedovelli e senhora. A Comissão de Festi-

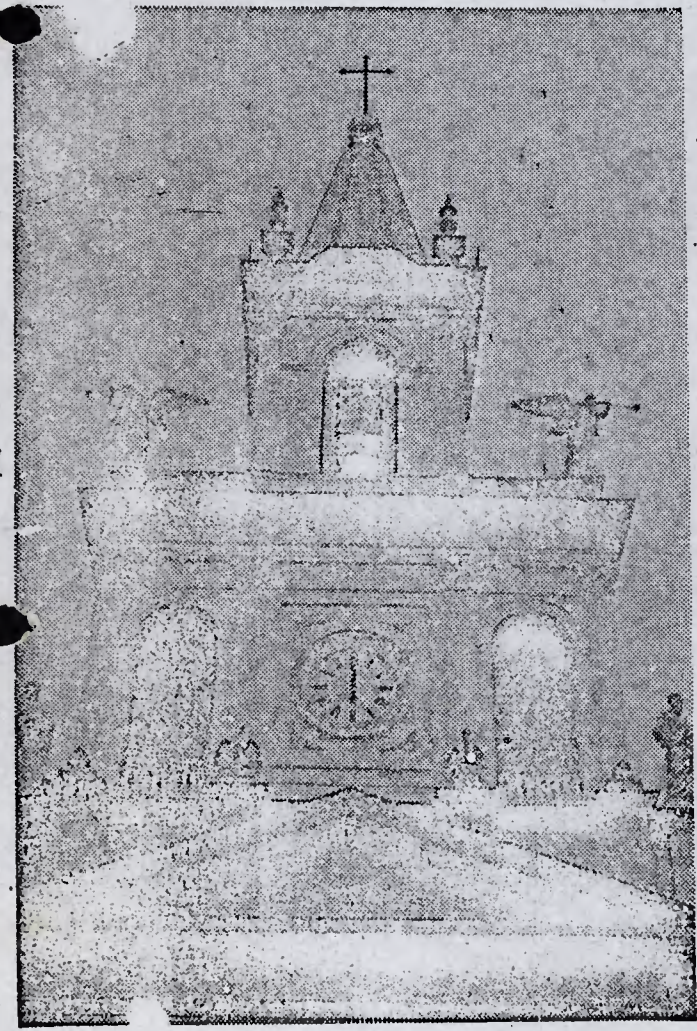
tas trabalhará em conjunto com a diretoria e Conselho Deliberativo.

PROGRAMA

No mês de maio inteiro, haverá festas no Concórdia, dedicadas aos associados e dependentes. Assim teremos o Baile dos Veteranos, apresentação de coral, espetáculo circense Festa Alemã, Baile de Gala, e outras promoções. Consta ainda, o Jantar do Centenário, atendendo às sugestões apresentadas por concórdianos, que desejam participar com suas famílias, desta festa de confraternização. A Comissão de Festas tem recebido sugestões de associados, no sentido de colaboração para que o programa seja dos mais festivos... ..



O tradicional prédio da Santa Casa também poderá vir a ser tombado pelo Estado.



O edifício da Catedral Metropolitana será tombado pelo Estado.

Aumento aos ferroviários

Valorização do trabalho é

Mão de obra feminina

Prédios históricos serão tombados pelo Estado

Vários antigos prédios e também logradouros públicos de Campinas, vão ser tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. Ontem, para proceder às primeiras prospecções, esteve em nossa cidade o sr. Arnaldo D'Avila Florence, membro daquele Conselho que pertence à Secretaria de Turismo do Estado.

Os prédios e logradouros em vias de tombamento são os seguintes: Capela de Santa Cruz, Universidade Católica de Campinas, Capela N. S. da Boa Morte, Catedral Metropolitana Santa Casa, Fazenda Sete Quedas, o sobrado da rua Barreto Leme, onde residiu o ex-prefeito Raphael Duar teve em 1885 a 1.a

Exposição Regional de Campinas, o chafariz da Praça 9 de Julho, próxima da Estação da Paulista e o Bosque dos Jequitibás.

TOMBAMENTO

Os tombamentos, segundo nos adiantou o sr. Arnaldo D'Avila Florence, serão feitos

por indicação de historiadores campineiros e também de autoridades municipais. Para esse fim, ele iniciou o serviço de verificação do valor histórico de cada local com vistas à instrução do respectivo processo.

Como se sabe, todo objeto, imóvel ou logradouro que for tombado não poderá ser transferido da cidade, demolido ou reformado sob penas de leis severas. Também numa área pré-fixada não poderão se levantar edifícios de alto porte, que possam vir a prejudicar a visão em torno dos locais tombados. E' o caso do que ocorre com o Palácio dos Azulejos.

PALÁCIO DOS AZULEJOS

O representante do CDP-HAATESP, que se fazia acompanhar do historiador Jolumá Brito, referindo-se ao movimento que se inicia na cidade visando ao destombamento do Palácio dos Azulejos, disse: "Desde que o edi-

fício foi tombado, após processo cuidadosamente estudado por técnicos em arquitetura colonial e historiadores, e porque o imóvel tinha condições para ser preservado pelo Departamento Nacional do Patrimônio Histórico".

"Assim — continuou — o destombamento só poderia se processar, a meu ver se aquele órgão considerasse o imóvel em risco de segurança pública e sem qualquer possibilidade de impedir tal fato. Qualquer medida hoje sem a aquiescência oficial, através de novo processo, é atentatória e sujeita às penalidades da lei. Posso assegurar que está certo o meu amigo Jolumá Brito" — concluiu o sr. Arnaldo D'Avila Florence.

CONSELHO EM CAMPINAS

O tombamento de um objeto, imóvel ou logradouro pode ser feito hoje por um órgão federal, estadual ou

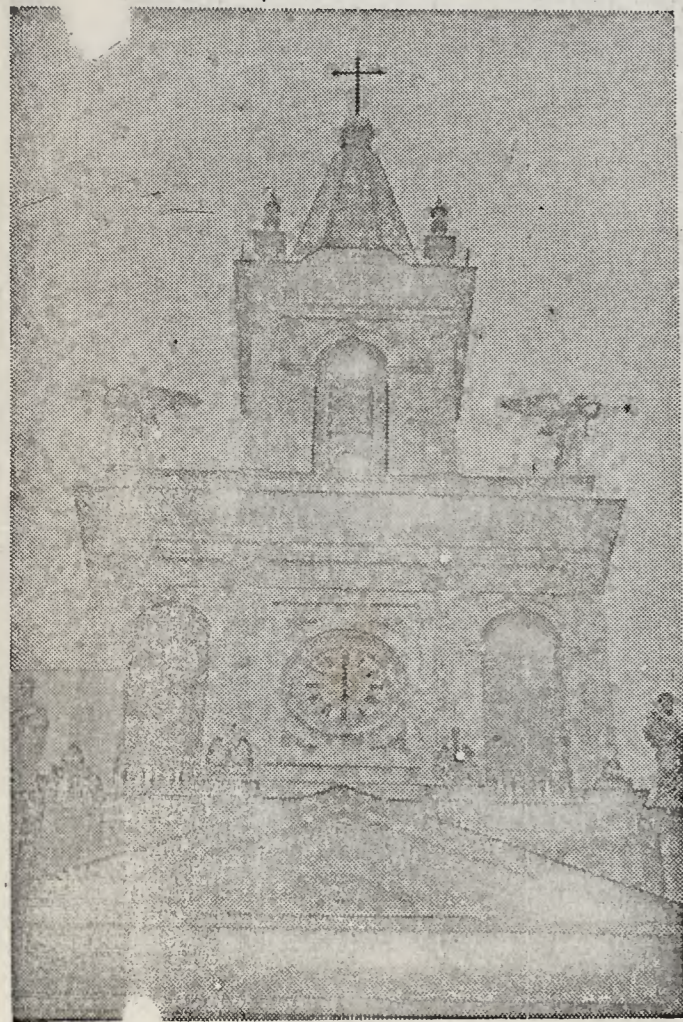
municipal. Como em Campinas não temos nenhum órgão municipal, os tombamentos poderão ser feitos ou pelo Estado ou pela União.

Para o sr. Arnaldo D'Avila Florence, Campinas, pelas suas tradições históricas, já deveria contar com um Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico a exemplo do estadual que é presidido pela sra. Lúcia Piza Figueira de Meilo Falkenberg e que tem como membros, entre outros, o acadêmico Aureliano Leite e sr. Francisco Luiz de Almeida Sales.

"Para Campinas ter o seu Conselho, basta apenas que o prefeito ou a Câmara Municipal assim se interesse, elaborando o respectivo projeto para ser posteriormente transformado em lei. Posso dizer que se Campinas já tivesse o seu Conselho muita coisa aqui ainda estaria preservada em defesa de sua tradição histórica" — frisou o entrevistado.



O sr. Arnaldo D'Avila Florence, em companhia do historiador Jolumá Brito, anunciou o tombamento de vários prédios de Campinas.



O edifício da Catedral Metropolitana será tombado pelo Estado.

Um mês de festas no 1.º Centenário do Concórdia

Fundado à 17 de maio de 1870, o tradicional e simpático Clube Concórdia está completando este ano o seu primeiro Centenário.

Tendo por lema "Paz e Alegria", surgiu o Clube Concórdia, inicialmente denominado Sociedade Alemã de Canto Concórdia (Gsangverein Concórdia), graças aos esforços de um grupo de jovens alemães radicados em nossa cidade. Posteriormente, com o evento da Grande série de modificações em sua Guerra, o clube sofreu uma estrutura social, permanecendo, no entanto, até hoje como um dos clubes mais simpáticos da cidade.

COMISSÃO DE FESTAS

Sob a presidência do sr.

Simão Von Zubem, recentemente reeleito presidente do clube, estiveram reunidos terça-feira os dirigentes daquela sociedade, cuidando de detalhes das festividades que estão sendo programadas, visando a comemoração do Centenário.

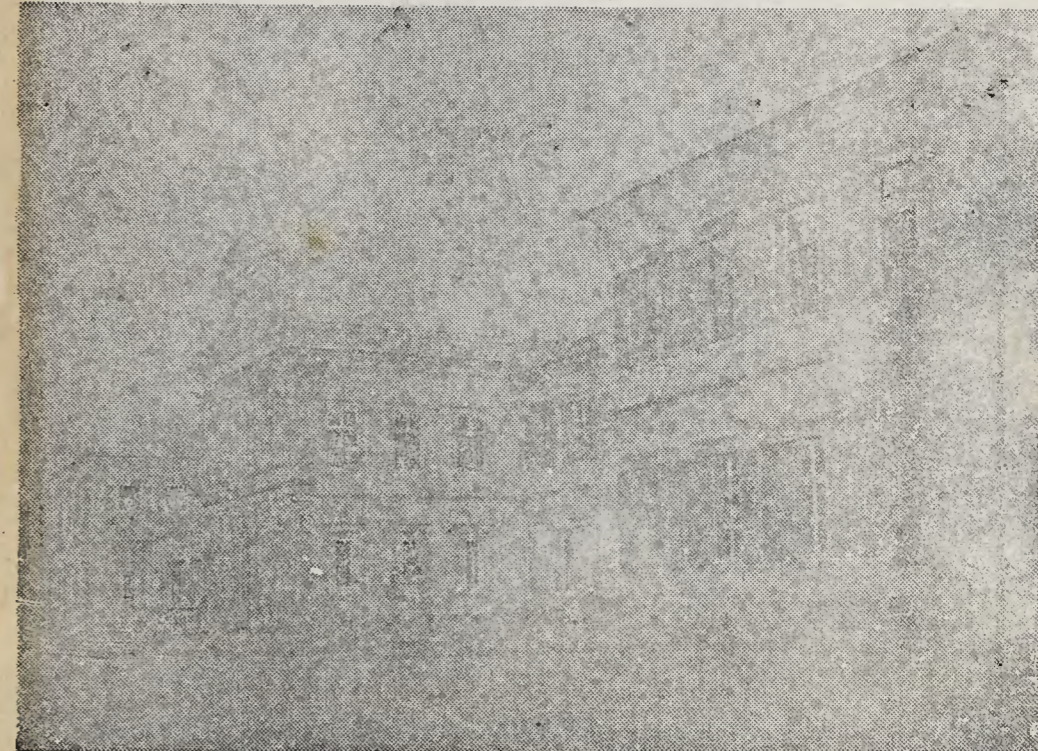
Da reunião em questão, surgiu a Comissão Executiva das Festividades do Centenário, a qual está assim constituída. Presidente: Dr. Frederico Kaschel; tesoureiro - Francisco Costa; secretário - Marcelino Luiz Zanutello; orador oficial - Dr. Adalberto Von Zubem; relações públicas - Dr. Américo Fernandes Dias; membros: srta. Simone Von Zubem, José Calvi e senhora, Rodinei Aparecido Guerra e senhora, Colema Vedovelli e senhora. A Comissão de Festas

trabalhará em conjunto com a diretoria e Conselho Deliberativo.

PROGRAMA

..No mês de maio inteiro haverá festas no Concórdia, dedicadas aos associados e dependentes. Assim teremos o Baile dos Veteranos, apresentação de coral, espetáculo circense Festa Alemã, Baile de Gala, e outras promoções. Consta ainda, o Jantar do Centenário, atendendo às sugestões apresentadas por concórdianos, que desejam participar com suas famílias, desta festa de confraternização..

A Comissão de Festas tem recebido sugestões de associados, no sentido de colaboração para que o programa seja dos mais festivos... ..



O tradicional prédio da Santa Casa também poderá vir a ser tombado pelo Estado.

Aumento aos ferroviários

Valorização do trabalho é

Mão de obra feminina


CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO.

São Paulo, 4 de março de 1970. 10

Ofício nº 230/70

P.C.

Senhor Prefeito :

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, vem trazer ao conhecimento de V.S., por intermédio de nosso prezado Conselheiro Dr. Arnaldo D'Avila Florence, que irá relatar sobre os processos de tombamento que foram iniciados na cidade de CAMPINAS, indicados como monumentos de interesse histórico, artístico e turístico que devem ser preservados:

- a) - Processo nº 9517/69 - Capela de Santa Cruz
- b) - " nº16032/69 - " " " "
- c) - " nº14335/69 - Universidade Católica
- d) - " nº16030/70 - Escola Ferreira Pentecoste
- e) - " nº 8491/69 - Capela N.S. Boa Morte e Sta. Casa.
- f) - " nº 9516/69 - Catedral Metropolitana
- g) - " nº 8574/69 - SEDE da Faz. Sete Quedas
- h) - " nº10813/69 - Rua Barreto Leme -Sobrado
- i) - " nº 9907/69 - Bosque dos Jequitibás "Tombado"
- j) - " nº16031/70 - Chafariz Colonial

Em consequência e de conformidade com o disposto nas cartas magnas do Estado e da União, e da legislação penal competente, fica V.S., notificado de que nenhuma alteração deverá ser feita nos mencionados monumentos até conclusão do respectivo processo de tombamento, devendo ser imediatamente comunicado a este Conselho qualquer providência urgente que a segurança dos mencionados imóveis ou móveis exija.

11

dos poderes públicos.

Adiantamos à V.S., que o objetivo deste Conselho é dar a oportunidade à Cidade de CAMPINAS de preservar e captar o "CLIMA" antigo de nosso passado, clima este que já está trazendo à cidade um grande afluxo de turistas e interessados em antiguidades, interessados que deverão ser guiados e ilucidados quanto ao valor artístico e interesse histórico das CONSTRUÇÕES CONSERVADAS, talvez as únicas do interior do Estado.

Com as expressões de alto e distinto apreço,

Atenciosamente,

LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.

PRESIDENTE

Exmo. SENHOR
DR. ORESTES QUERCIA
DD. PREFEITO DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado
"CONDEPHAT"

12

São Paulo, 10 de março de 1970.

Ofício nº 236/70


P.C.

Prezado Senhor:

Temos o prazer de encaminhar a V.S. cópia do Ofício enviado por nós, por intermédio do nosso Conselheiro Dr. Arnaldo D'Avila Florence, ao DD. Prefeito de CAMPINAS, sobre a abertura dos Processos de Tombamento nessa cidade, e aproveitamos a oportunidade de comunicar a V.S., que o "BOSQUE DOS JEQUITIBÁS", cujo Processo é de nº 9907/69, já estudado e feito seu levantamento paisagístico e em reunião deste Conselho no dia 25 de fevereiro p.p., foi tombado por unanimidade e considerado Monumento paisagístico do Estado de São Paulo.

Juntamos a este, um questionário para o levantamento prévio do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Município de CAMPINAS, e solicitamos seja respondido com a maior brevidade.

Atenciosamente,


LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG.
PRESIDENTE

AO EXMO. SR. CELSO MARIA DE MELLO PUPO

DD. DELEGADO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO, EM CAMPINAS.

CAMPINAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

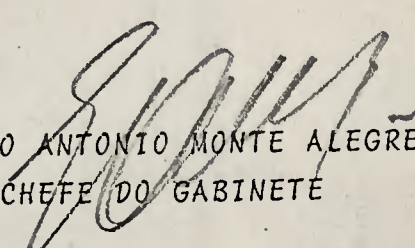
OG. 265/70

São Paulo, 18 de fevereiro de 1970

Senhora Presidente:

Em atenção ao ofício nº 178/70, no qual V.Sa. solicita sejam adotadas tôdas as medidas repreensivas, visando a sustação e possível depredação de monumentos históricos e artísticos, informo-lhe por incumbência do Senhor Secretário, que já foram tomadas as providências solicitadas, através dos órgãos competentes desta Pasta.

Ao ensejo apresento a V.Sa. os protestos de minha elevada consideração.


ENNIO ANTONIO MONTE ALEGRE
CHEFE DO GABINETE

A S.Sa.

A Sra. LUCIA FALKENBERG

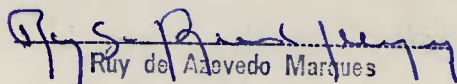
M.D. Presidente da Defesa do Patrimônio, Histórico, Artístico e Arqueológico - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

N E S T A

-nsc-

Ao E. Conselho **Deliberativo**
para exame.

S.E., em 11 / 02 / 1972


Ruy del Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 14.
do Processo n.º 08491 / 69 (a) *bas*

Interessado : Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e
Assunto : Turístico do Estado de São Paulo.
Solicita tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa
Morete, da Santa Casa de Campinas.

Senhor Secretário Executivo:

O presente feito -- tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte da Santa Casa de Campinas, está a nosso ver em condições de ser apreciado pelo plenário quanto ao mérito. O histórico, embora sucinto, a fls. 3 verso, está satisfatoriamente relatado pelo diretor do Museu Arquidiocesano de Arte Sacra Celso Maria de Mello Pupo. O laudo do sr. Arquiteto Carlos Lemos salienta eloquentemente o merecimento do edifício como documento de preservação pela figura legal do tombamento.

Nestas condições, requieiro o encaminhamento do processo para dedisão dos senhores Conselheiros.

São Paulo, 04 de abril de 1972.

Vinício Stein Campos
Vinício Stein Campos
Conselheiro

eas-

Ao E. Conselho Deliberativo

para exame e decisão.

S.E. em 04 / 04 / 1972

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: ...
Número: ...
Data: ...

Ex. Sr. ...
Comunico a V. Exa. que ...
em virtude de ...
o presente ...
para que ...

Atenciosamente,
[Assinatura]

Em ... de ... de 19...

Em ... de ... de 19...

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricado _____ sob N.º _____
_____ de informação _____ em _____ de _____ de 19 _____
(a) _____



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 18
do processo n.º 8491 / 69 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicitação tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Campinas.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 106 DA SESSÃO DE 05.04.1 972

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu pelo tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, da Santa Casa de Campinas.

AG., em 05 de abril de 1 972.

Solange Torres

SOLANGE TORRES
Assessora

À Seção de Administração
para providenciar
RESOLUÇÃO.

S.E., em 05 / 04 / 1972.

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Segue _____, juntada _____ nesta data, documento rubricad a sob N.º 16
_____ de informação _____
_____ em 12 de abril de 1972
(a) _____
Assinado



16

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1 972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto - de 1 969.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico-artístico a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, da Santa Casa de Misericórdia de Campinas, em sua totalidade e, também, as fachadas das alas do hospital que a ladeiam, a esquerda e a direita, assim como, o arvoredado fronteiro, remanescente do antigo jardim, hoje nos fundos do novo edifício da Prefeitura Municipal daquela cidade.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na - data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos *11*
de *abril* de 1 972.

Publicado no D.O. de
<i>21</i> <i>IV</i> <i>1972</i>



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fôlha de informação rubricada sob número 17
do processo n.º 8491 / 69 (a) _____

Interessado CONDEPHAAT
Assunto Solicita o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Stª Casa de Campinas.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 16 e encaminhado(s)
a(o) SECRETARIO-EXECUTIVO
em 12/04/72 Abundad
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

AO E. Conselho Deliberativo
para analisar e determinar
a inclusão no Livro de Tombas
competente

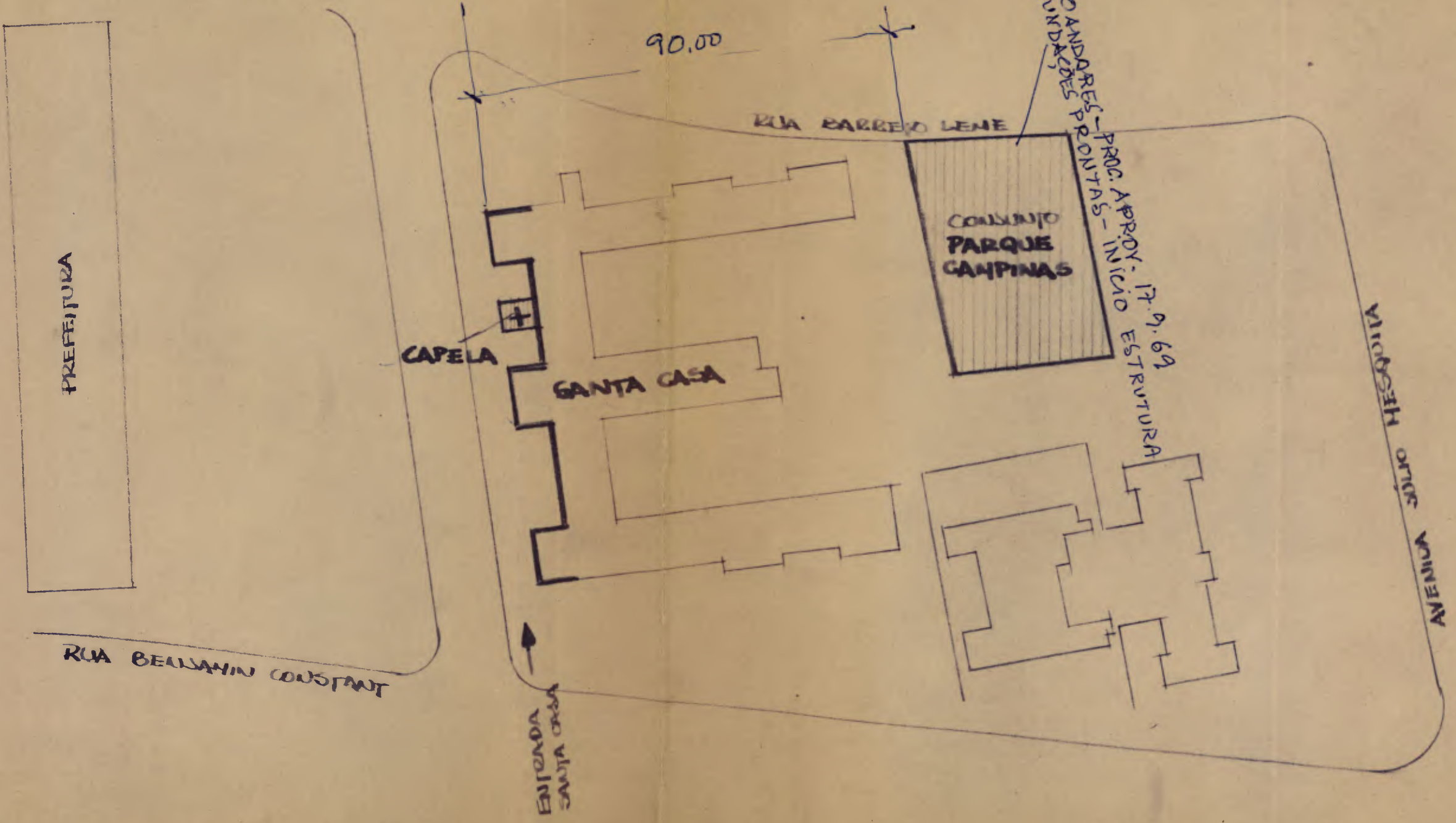
S.E., em 13 / 04 / 1972

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

A
Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos
S. E. em 13 de 06 1972.
Ruy de Azevedo Marques
RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

*para servir o
construtor e
dar parecer.*

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricad _____ sob n.º _____
fôlha _____ de informação _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____
(a) _____



PREFEITURA

90.00

RUA BARBELO LENE

20 ANDARES - PROJ. APROV. - INICIO ESTRUTURA
20 ANDARES PRONTAS - FUND. 17.9.69

CONJUNTO
PARQUE
GAMPINAS

CAPELA

SANTA CASA

AVENIDA SÓLIO HECCOITA

RUA BELLANINI CONSTANT

ENTRADA
SANTA CASA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º J. 9. am.

R.08 491/69 de SCET (a) rmc./

Assunto : CONDEPHAAT.
Interessado : Solicita tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, da Santa Casa de Misericórdia de Campinas.

INFORMAÇÃO nº 42/72-CTET

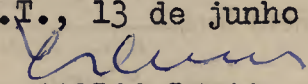
Senhor Secretário Executivo

Ouvimos o representante da companhia construtora do edifício que a Santa Casa de Campinas está erguendo em seus terrenos, o qual nos mostrou um jogo de cópias de plantas aprovadas daquela obra. Vimos que aqueles documentos mereceram a aprovação prévia da Seção de Engenharia Sanitária da Saúde, em 17.9.69. Não sabemos, porém, qual a data mais antiga que deve existir nesse processo de aprovação em que são ouvidos, também, o corpo de bombeiros da cidade e a própria Prefeitura local. Assim, não podemos ter certeza se o protocolo referente à abertura do processo de aprovação é anterior, ou não, à abertura do processo de tombamento por este CONDEPHAAT, datado de 28 de março de 1969. Acontece, porém, que este Conselho somente em 4.3.70 é que oficiou ao Prefeito de Campinas notificando-o daquela abertura de processo, quando as plantas já estavam aprovadas. Note-se que a Provedoria da Santa Casa não foi avisada de nossas providências preservadoras. Finalmente, aos 11 de abril de 1972 efetuou-se o tombamento aludido, da Capela de Nossa Senhora da Boa Morete da Santa Casa de Misericórdia.

Nestes dias, aquela planta aprovada já está se materializando no edifício de vinte andares, cujas fundações já se acham concluídas, assim como as formas do térreo, conforme declarações daquele profissional, que nos procurou apreensivo com a proximidade entre a capela tombada e sua construção em andamento. Conforme croquis anexo, na escala de 1:1000, vê-se que a distância que medeia aqueles pontos de interesse só ma 90,00 m (noventa metros).

Era o que tínhamos a informar.

C.T.E.T., 13 de junho de 1972.


CARLOS LEMOS
Arquiteto

Handwritten mark

Handwritten text

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricada _____ sob n.º 20/22

fólio _____ de informação S.A., em 19 de Junho de 1972

(a) _____ *[Signature]*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 20

n.º processo nº do 8491/69 (a) _____

Assunto
Interessado

CONDEPHAAT

Solicita o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Campinas.

Informação SE-97/72

I

Ao Egregio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

II

Pela RESOLUÇÃO de 11 de abril do ano em curso, do senhor Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, foi tombado como monumento histórico-artístico a Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, da Santa Casa de Misericórdia de Campinas, em sua totalidade e, também, as fachadas das alas do hospital que a ladeiam, a esquerda e a direita, assim como, o arvoredo fronteiro, remanescente do antigo jardim, hoje nos fundos do novo edifício da Prefeitura Municipal daquela cidade.

III

Em 12 do mês em curso, compareceu à Secretaria-Executiva um representante de uma companhia construtora, ocasião em que cientificou que a Santa Casa de Campinas contratou a construção de um edifício - numa área que está compreendida dentro de um raio de 300 (trezentos) metros do monumento tombado.

- segue -



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 21
n.º processo nº do 8491/69 (a) _____

Assunto CONDEPHAAT
Interessado Solicita o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Campinas.

. 2 .

IV

Determinada a audiência da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento, esta se pronunciou - pela forma constante de fls.19.

V

Dos elementos constantes do processo emergem os seguintes pontos:

a)- sem embargo do processo ter sido aberto em 27 de março de 1969, a notificação regular, feito ao sr. Prefeito Municipal, somente o foi em 04 de março de 1970;

b)- do esboço de planta juntado e constante de fls.18, verifica-se que entre o monumento tombado e a pretendida construção do edifício de 20 (vinte) andares, cujas fundações já se acham concluídas, há uma distância de 90 (noventa) metros;

c)- consoante comprovação feita pela Comissão Técnica de Estudos e Tombamento, as plantas foram aprovadas, em 17 de setembro de 1969, pela Sessão de Engenharia Sanitária da Saúde, fato este que não identifica a prescendência da aprovação pela Prefeitura Municipal, permanecendo em dúvida se esta é anterior ou posterior à notificação feita ao sr. Prefeito-Municipal.

- segue -



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 22

n.º processo nº do 8491/69 (a) _____

Assunto CONDEPHAAT
Interessado Solicita o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Campinas.

. 3 . .

VI

Na presunção de que o E. Conselho Deliberativo, por alguns de seus membros, esteja em condições de opinar a respeito, principalmente sobre o aspecto ecológico, a Secretaria-Executiva submete o as sunto a exame do Plenário; e se o contrário ocorrer, de terminará os estudos necessários da competência da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento.

S.E., em 19 de junho de 1972.

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



Fólio de Informação Rubricado e Arquivado

Assinatura
Data

[Large handwritten flourish or signature]

Segue _____, juntada _____ nesta data, _____ documento _____ rubricado *a* sob n.º *23*
 _____ fôlha *17* de informação _____ em *22* de *Junho* de 19 *78*
 _____ (a) _____ *Almeida*



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 29

n.º processo nº 8491/69 do (a) _____

Assunto CONDEPHAAT

Interessado Solicita o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Campinas.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 120 DA SESSÃO DE 21.06.1 972

O E. Conselho Deliberativo, com base nos esclarecimentos técnicos prestados pelo professor Luiz Saia, decidiu pela - aprovação da planta, o que, subsequentemente, liberará a continuidade da construção.

S.E., em 22/junho/1 972.

Solange Torres

SOLANGE TORRES
Assessora

À Seção de Administração

para expedir certidão

S.E., em 23/06 / 1972

Ruy de Azevedo Marques

Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

24

CERTIDÃO Nº 008

Em cumprimento à determinação do Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, CERTIFICO que, revendo o processo nº 3491/69, no qual se tratou do tombamento da Capela Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Campinas, consta a decisão do Egrégio Conselho Deliberativo, que na sessão de 21/06/1972, (ATA 120), decidiu pela aprovação da planta de situação inclusa onde se localiza edifício em obras daquela IRMANDADE, liberando a continuidade da construção ora em andamento. E por ser verdade, eu Sydney Dias Conrado, chefe da seção de administração, lavrei a presente certidão que vai por mim assinada, datada e visada por Ruy de Azevedo Marques, Secretário-Executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e dois.

CONDEPHAAT, em 23 de 06 1972.

V I S T O:

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo

Recebi a original em 23-06-72
[Signature]
RG. 4.348.314



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º _____
n.º processo nº do 8491/69 (a) _____

Assunto CONDEPHAAT
Interessado Solicita o tombamento da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte, na Santa Casa de Campinas.

[Faint, mostly illegible typed text, likely the body of the request or administrative notes.]

Providenciada(o) Juntada dos documento(s)
contante(s) de Fls. n.ºs 24 e encaminhado(s)
a(o) Secretaria Executiva
em 26/06/72
[Signature]
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CHEFE

À Seção de Administração
para arquivar.

S.E., em 29 / 06 / 1972.

[Signature]
Ruy de Azevedo Marques
Secretaria Executiva

Arquivado
S.A., em 30/06/72
[Signature]
Condephaat

Foi inscrito no Livro do Tombo
Histórico n.º 1 - sob o n.º 124,
Pag. 22 no dia 04 de julho 1979

Palmira Rodrigues
PALMIRA RODRIGUES
ENC. DE SETOR TÉCNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

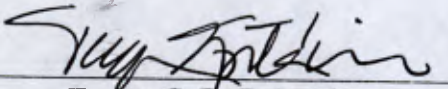
À Diretoria Técnica,

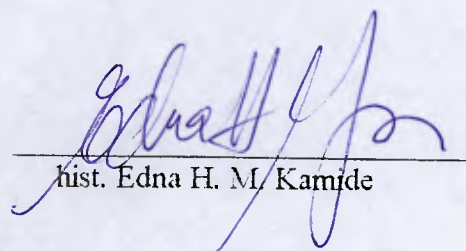
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

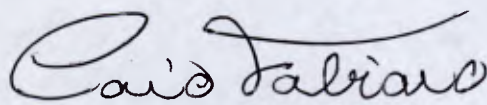
Bem tombado: CAPELA DE N. SRA DA BOA MORTE

Processo de Tombamento nº: 08491/69 - Campinas

STCR, 22 de junho de 1999.


arq. Tereza C. K. E. Pereira


hist. Edna H. M. Kamide


Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Capela de Nossa Senhora da Boa Morte Proc. de Tomb.: 08491 /69 Res.: 11 04/72



Foto: IRACEMA DE O.G. FERNANDES Data: Nov. 97



Foto: IRACEMA DE O.G. FERNANDES Data: Nov. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

PROCESSO N.º

8491/09

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PROC.
26-12	Centro de Documentação		Ⓟ

